



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.130.412/0001-16  
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 43 - LOTE 41 - TURU - 65.065-470 - São Luís /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 21.130.412/0001-16 DUNS®: 94\*\*\*\*\*53  
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
<input type="checkbox"/>	Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
<input checked="" type="checkbox"/>	Licitação	20/2018	22/01/2018	03/07/2026	

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	T 10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP				
Natureza jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Porte:	Empresa de Pequeno Porte/EPP		
Endereço:	Avenida São Luís Rei de França			Nº:	43
Bairro:	Turu	Complemento:	LOTE 41		
Cidade:	São Luís	UF:	MA	CEP:	65065-470
CNPJ	21.130.412/0001-16	Insc. Municipal:	00094547008	Insc. Estadual:	124481817
Telefone:	(98) 3877-7908	E-mail:	t10fastcom@gmail.com ; lipeguy@gmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
FELIPE PACHECO SERRA	DIRETOR	100,00 %	****70399-6	***.877.153-**	*****6760

Linha de fornecimento
390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CNAES
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores
4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Contrato Social ou Estatuto Registrado pela Junta e/ou Cartório	Vencimento: -

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
24/02/2026 12:06:42	Felipe Pacheco Serra	20/2018	Supervisora de Gestão de Fornecedores

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 30/06/2026
<b>Qualificação econômica</b>	
Balço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 30/06/2026
<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>	
FGTS	Vencimento: 03/03/2026
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 22/06/2026
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 03/03/2026
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 11/03/2026
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 05/04/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 01/08/2026
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Vencimento: 10/02/2027

Qualificação econômica financeira - Balço patrimonial					
Ano base:	2024	Data balanço:	31/12/2024	Data de vencimento balanço:	30/06/2026
Ativo circulante:	R\$ 631.653,34	Passivo Circulante			R\$ 93.599,95
Ativo não circulante:	R\$ 74.699,74	Passivo Não Circulante:			
Realizável a Longo Prazo:	R\$ 576.430,00	Exigível a Longo Prazo:			R\$ 612.753,13
Ativo Total:	R\$ 706.353,08	Passivo Total:			R\$ 706.353,08
Patrimônio Líquido:	R\$ 0,00	Liquidez geral:			1,71
Liquidez corrente:	6,74	Solvência geral:			1,00
Receita Bruta:	R\$ 706.353,08	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um ( >= 1 )			

Qualificação econômica financeira - Balço patrimonial					
Ano base:	2023	Data balanço:	31/12/2023	Data de vencimento balanço:	30/04/2024
Ativo circulante:	R\$ 765.339,27	Passivo Circulante			R\$ 40.679,99
Ativo não circulante:	R\$ 26.017,54	Passivo Não Circulante:			
Realizável a Longo Prazo:	R\$ 286.113,47	Exigível a Longo Prazo:			R\$ 750.676,82
Ativo Total:	R\$ 791.356,81	Passivo Total:			R\$ 791.356,81
Patrimônio Líquido:	R\$ 0,00	Liquidez geral:			1,32
Liquidez corrente:	18,81	Solvência geral:			1,00
Receita Bruta:	R\$ 791.356,81	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um ( >= 1 )			

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	20150533403
Data fundação:	29/09/2014
Capital integralizado:	R\$ 88.000,00
Data da última alteração:	03/11/2015

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CFF - CONSELHO FEDERAL DE FÁRMACIA	Validade:	09/04/2026

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Assinatura
24/02/2026 12:06:42	Felipe Pacheco Serra	20/2018	Jessica Diniz Costa Nunes Supervisora de Gestão de Fornecedores

Data da Inscrição: 20/11/2020

Válido Até: 20/11/2021

**DADOS**

Razão Social:	T10 FAST COM. DE INF. E MATERIAL MED.HOSP. EIRELI		Data do cadastro:	20/11/2020	
Código:	131411				
Endereço:	AV SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 43 LOTE 41				
Bairro:	TURU	e-mail:	t10fast.com@gmail.com		
Cidade:	SÃO LUIS	Estado:	MA	País:	Brasil
C.E.P.:	65065470	Telefone:	38777908	Fax:	
CNPJ:	21.130.412/0001-16				

**RAMO DE ATIVIDADE:**

777 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

779 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

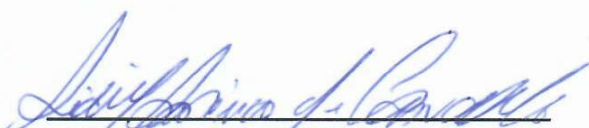

789 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

797 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

803 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	054145/20	28/10/2020	25/02/2021
Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2020	26/06/2020	23/12/2020
Certidão Negativa de Débito Estadual	082635/20	28/10/2020	25/02/2021
Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS)	2020	26/06/2020	23/12/2020
Certidão Negativa de Débito Municipal (Atividade Econômica - ISS)	00005615692020	04/11/2020	04/03/2021
Certidão Negativa de Débito Municipal (Imóvel - IPTU)	0000561592020	04/11/2020	04/03/2021
Certificado de Regularidade do FGTS	20201101033759	01/11/2020	30/11/2020
Certidão de Débitos Trabalhistas	30750861/2020	18/11/2020	16/05/2021

 Coord. de Cadastro de Fornecedores <b>Almir Americo de Carvalho</b> Coordenador de Cadastro e Fornecedores-CPL Matrícula: 105380-2 São Luis, 20 Novembro 2020	 Presidente - CPL <b>Thiago Vanderlei Braga</b> Presidente - CPL Matrícula: 443340
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado do Maranhão  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**FELIPE PACHÊCO SERRA**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**005.877.153-08**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**11/08/1983**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**SAO LUIS/MA**

Validade / Expiry  
**31/01/2034**

*Sergio Vinícius*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10001917600



P-147

Filiação / Filiation  
**FRANCISCA PACHÊCO SERRA**

**ADEMR SILVA SERRA**

Cidade Expedidor / Card Issuer  
**SSP/MA**

Local / Place of Issue  
**SAO LUIS**

Emissão / Issue  
**31/01/2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Fidelis Sergio Vinícius Castro  
Diretor do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**

Estado do Maranhão

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**FELIPE PACHÉCO SERRA**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

**005.877.153-08**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**11/08/1983**

Nacionalidade / Nationality

**BR/A**

Naturalidade / Place of Birth

**SAO LUIS/MA**

Validade / Expiry

**31/01/2034**

*Felipe Pacheco Serra*

A10001917600



P. 17

Filiação / Filiation

**FRANCISCA PACHÉCO SERRA**

**ADENIR SILVA SERRA**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**SSP/MA**

Local / Place of Issue  
**SÃO LUIS**

Emissão / Issue  
**31/01/2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
*Fábio Bergamo Vargas Castro*  
Diretor do Instituto de Identificação

Valid

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**FEI Nº 7.156 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**

**Felipe Pacheco Serra**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/08/1983 na cidade de São Luís-MA., residente e domiciliado à Av. Avicenia, 48, Quadra 08 - Cond. Gree Village – Calhau, Cep. 65.071-370 – São Luís –MA. portador da C.I. nº 000116870399-6/SSP-MA., C.I.C. n.º 005.877.153-08, resolvem por meio deste instrumento particular, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pela Lei 10.406 Art. 997, CC/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA**

**PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome comercial de: **T10 Fast Comércio de Informática EIRELI**, com o nome de fantasia “ **T10 Fast** ” com sede e foro à **Rua 02 nº 19 Quadra 06 – Jardim Primavera – Residencial Primavera - CEP 65052-848 - São Luís -MA.**

**CLÁUSULA**

**SEGUNDA** - A empresa terá por objetivo social o ramo de: **Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.**

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA** - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento na JUCEMA., (Art.997, II, CC/2002.

**CLÁUSULA**

**QUARTA** - O capital social é de: **R\$ 72.400,00 ( setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. (art. 980-A, CC/2002). (Art. 997, III, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**SEXTA** - A administração da empresa será exercida pelo titular, **Felipe Pacheco Serra que assinará isoladamente**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, estando o uso da empresa limitada aos negócios de interesse da mesma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, podendo a empresa e o titular constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da empresa. (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.060, 1.064 NCC/2002.

**CLÁUSULA**

**SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. “Art. 1.011, § 1º NCC/2002.”

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA FIRELI.**

**CLÁUSULA**

**OITAVA** - O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da empresa, não sendo esta retirada compulsória nem obrigatória.

**CLÁUSULA**

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da empresa, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**SEGUNDA** -A empresa poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**TERCEIRA** - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luis-MA., para o exercício e cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA**

**QUARTA** - O titular declara, sobre as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento de constituição em três via de igual teor e forma.

São Luís (MA), 17 de setembro de 2014



Felipe Pacheco Serra

Titular



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 29/09/2014 Sob N° 21600015219  
Protocolo : 140670505 de 25/09/2014 NIRE: 21600015219

T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

Chancela : 2F05A10442760B1E27A86E7AAB01EE119E968B9D

São Luís, 29/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



São Luís (MA), 13 de setembro de 2014

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16**

Felipe Pacheco Serra, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/08/1983 na cidade de São Luís-MA., residente e domiciliado à Av. Avicenia, 48, Quadra 08 - Cond. Gree Village - Calhau, Cep. 65.071-370 - São Luís -MA. portador da C.I. nº 000116870399-6/SSP-MA., C.I.C. n.º 005.877.153-08, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada T10 Fast Comércio de Informática EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 21.130.412/0001-16, estabelecida à Rua 02 nº 19 Quadra 06 - Jardim Primavera - Residencial Primavera - CEP 65052-848 - São Luís -MA. , com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA sob NIRE nº 21600015219, por despacho em sessão de 29/09/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração, para atender o que dispõe a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), alterar, e consolidar seu Ato Constitutivo, na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA**

**PRIMEIRA** - Fica alterado o nome empresarial de: T10 Fast Comércio de Informática EIRELI-EPP, PARA: T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP

**CLÁUSULA**

**SEGUNDA** - Fica alterado o endereço da: Rua 02 nº 19 Quadra 06 - Jardim Primavera - Residencial Primavera - CEP 65052-848 - São Luís -MA., PARA: Av. São Luís Reis de França, 43 - Lote 41 - Turu - CEP 65065-470 São Luís - MA.

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA** - Fica alterado o objetivo social de: Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática. PARA: "Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2015 10:03 SOB Nº 20150533403.  
PROTOCOLO: 150533403 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150533403. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA GERAL  
SÃO LUÍS, 03/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16**

  
artefatos de borracha para uso residencial; artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; equipamentos para produção de energia elétrica.”.

**CLÁUSULA**

**QUARTA - Fica alterado o nome de fantasia de: T10 Fast para: “ T10 Fast Empreendimentos”.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada com a seguinte redação:

**CLÁUSULA**

**PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome comercial de: T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP, com o nome de fantasia “ T10 Fast Empreendimentos ” inscrita no CNPJ nº 21.130.412/0001-16, com sede e foro à Av. São Luís Reis de França, 43 – Lote 41 – Turu – CEP 65065-470 São Luís – MA.**

**CLÁUSULA**

**SEGUNDA - A empresa tem por objetivo social o ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas; artefatos de borracha para uso residencial; artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; equipamentos para produção de energia elétrica.**

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2014 e o prazo de duração será por tempo indeterminado, (Art.997, II, NCC/2002.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2015 10:03 SOB Nº 20150533403.  
PROTOCOLO: 150533403 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150533403. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 03/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE  
INFORMÁTICA EIRELI - EPP  
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16**

**CLÁUSULA**

**QUARTA** - O capital social é de: **R\$ 72.400,00** ( setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado ato em moeda corrente do país. (art. 980-A, CC/2002). (Art. 997, III, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**SEXTA** - A administração da empresa será exercida pelo titular, **Felipe Pacheco Serra** que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, estando o uso da empresa limitada aos negócios de interesse da mesma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, podendo a empresa e o titular constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da empresa. (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.060, 1.064 NCC/2002.

**CLÁUSULA**

**SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. "Art. 1.011, § 1º NCC/2002."

**CLÁUSULA**

**OITAVA** - O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da empresa, não sendo esta retirada compulsória nem obrigatória.

**CLÁUSULA**

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da empresa, obedecida as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2015 10:03 SOB Nº 20150533403.  
PROTOCOLO: 150533403 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150533403. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 03/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16**

prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**SEGUNDA** - A empresa poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.


**CLÁUSULA DÉCIMA**

**TERCEIRA** - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luis-MA., para o exercício e cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA**

**QUARTA** - O titular declara, sobre as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento de constituição em três via de igual teor e forma.

São Luís (MA), 20 de outubro de 2015

  
Felipe Pacheco Serra  
Titular

3º TABELIONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2015 10:03 SOB Nº 20150533403.  
PROTOCOLO: 150533403 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150533403. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16**

Felipe Pacheco Serra, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/08/1983 na cidade de São Luís-MA., residente e domiciliado à Av. Avicenia, 48, Quadra 08 - Cond. Gree Village - Calhau, Cep. 65.071-370 - São Luís -MA. portador da C.I. nº 000116870399-6/SSP-MA., C.I.C. nº 005.877.153-08, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 21.130.412/0001-16, estabelecida à Av. São Luís Reis de França, 43 - Lote 41 - Turu - CEP 65065-470 São Luís - MA., com seu ato constitutivo e posterior alteração arquivados na JUCEMA sob NIRE nº 21600015219 e 20150533403, por despacho em sessões de 29/09/2014 e 03/11/2015 respectivamente, resolve por meio deste instrumento particular de alteração, para atender o que dispõe a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), alterar, e consolidar seu Ato Constitutivo e posterior alteração, na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA**

**PRIMEIRA** - Fica alterado o objetivo social de: Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas; artefatos de borracha para uso residencial; artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; equipamentos par produção de energia elétrica.

**PARA:** Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas, artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.  
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601105027. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16

técnico e profissional e equipamentos para produção de energia elétrica; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas.

**CLÁUSULA**

**SEGUNDA** - O capital social na importância de R\$ 72.400,00 ( setenta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentas) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma. Fica elevado para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença no valor total de R\$ 15.600 (quinze mil e seiscentos reais), dividido em 15.600 (quinze mil e seiscentas) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma: R\$ 4.924,00 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais), dividido em 4.924 (quatro mil novecentos e vinte e quatro) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com lucros apurados no balanço de 31.12.2015 e R\$ 10.676,00 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais), dividido em 10.676 (dez mil seiscentos e setenta e seis) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo titular Felipe Pacheco Serra (Art. 997, III, e Art.1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA** - Fica alterado o nome de fantasia de: T10 Fast Empreendimentos PARA: " T10 Fast Empreendimentos e Veículos".

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Art. 2.031, (NCC/2002), na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada com a seguinte redação:

**CLÁUSULA**

**PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome comercial de: T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP, com o nome de fantasia " T10 Fast Empreendimentos e Veículos " inscrita no CNPJ nº 21.130.412/0001-16, com sede e foro à Av. São Luís Reis de França, 43 - Lote 41 - Turu - CEP 65065-470 São Luís - MA.

**CLÁUSULA**

**SEGUNDA** - A empresa tem por objetivo social o ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática, componentes, acessórios e periféricos; Comércio atacadista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.  
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601105027. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16

medicamentos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e reagentes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis para escritório; Comércio atacadista de eletrodomésticos (linha branca); Comércio atacadista de aparelhos para ginásticas, artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plásticos para uso domésticos; Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional e equipamentos para produção de energia elétrica; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas.

**CLÁUSULA**

**TERCEIRA** - A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2014 e o prazo de duração será por tempo indeterminado, (Art.997, II, NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**QUARTA** - O capital social é de: **RS 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, dividido em **88.000 (oitenta e oito mil)** cotas no valor de **1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. (art. 980-A, CC/2002). (Art. 997, III, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA**

**SEXTA** - A administração da empresa será exercida pelo titular, **Felipe Pacheco Serra** que **assinará isoladamente**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, estando o uso da empresa limitada aos negócios de interesse da mesma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, podendo a empresa e o titular constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da empresa. (art. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.060, 1.064 NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.  
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601105027. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF. Nº 21.130.412/0001-16**

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. "Art. 1.011, § 1º NCC/2002."

**CLÁUSULA**

**OITAVA** - O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da empresa, não sendo esta retirada compulsória nem obrigatória.

**CLÁUSULA**

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da empresa, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, NCC/2002).

**CLÁUSULA**

**DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**SEGUNDA** - A empresa poderá constituir filiais, sucursais, bem como outros credenciamentos necessários aos interesses da mesma, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**TERCEIRA** - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luis-MA., para o exercício e cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.  
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601105027. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/07/2016

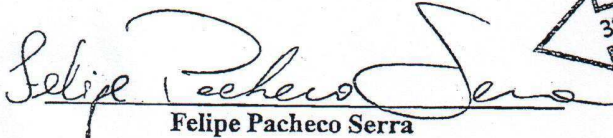
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
CNPJ/ME. Nº 21.130.412/0001-16

**CLAUSULA DÉCIMA**

QUARTA - O titular declara, sobre as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento de alteração em três via de igual teor e forma.

São Luís (MA), 05 de julho de 2016

  
Felipe Pacheco Serra  
Titular

3º TABELIONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:35 SOB Nº 20160452562.  
PROTOCOLO: 160452562 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601105027. NIRE: 21600015219.  
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.130.412/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO LUIS REI DE FRANCA</b>	NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 41</b>
CEP <b>65.065-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 2106-0164</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **13:14:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 21.130.412/0001-16 **Inscrição Estadual:** 12.448181-7

**Razão Social:** T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE SAO LUIS REI DE FRANCA

**Número:** 43 **Complemento:** LOTE 41

**Bairro:** TURU

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65065470 **DDD: Telefone:** 21060164

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 27/07/2024

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4541203-4649401-4512902-4542102-4649499-4651601), 01/07/2010 - (4664800-4669999-4645101), 01/10/2010 - (4649404), 12/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/02/2026

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2026**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
94547008	21.130.412/0001-16	92120263587456

**RAZÃO SOCIAL**

T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**NOME FANTASIA**

T10 FAST EMPREENDIMENTOS E VEICULOS

**LOCALIZAÇÃO**

AV SAO LUIS REI DE FRANCA LOTE 41 Nº 43, TURU  
65065470 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

---

**CNAE Principal e Secundários**

- 465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 451290200 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 454120300 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

---

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2026**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
78CC0815E9F22F273B32BA79856A4BC8**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 21.130.412/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:39 do dia 24/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2026.

Código de controle da certidão: **A21D.463C.AD94.FA8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.130.412/0001-16  
Certidão nº: 7115296/2026  
Expedição: 02/02/2026, às 16:02:00  
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.130.412/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.130.412/0001-16  
**Razão Social:** T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSP  
**Endereço:** AV SAO LUIS REI DE FRANCA 43 LOTE 41 / TURU / SAO LUIS / MA / 65065-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2026 a 22/03/2026

**Certificação Número:** 2026022103222217064041

Informação obtida em 03/03/2026 10:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 054852/26

**Data da**

11/03/2026 10:06:56

**Inscrição Estadual:** 124481817

**CPF/CNPJ:** 21130412000116

**Razão Social:** T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

**Endereço:** AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, 43 LOTE 41 CEP: 65065470 - TURU

**Telefone:** (98)21060164

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 022513/26

**Data da**

03/03/2026 12:20:00

**Inscrição Estadual:** 124481817

**CPF/CNPJ:** 21130412000116

**Razão Social:** T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

**Endereço:** AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, 43 LOTE 41 CEP: 65065470 - TURU

**Telefone:** (98)21060164

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/03/2026 10:10:48



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013160582026

Validade: 02/07/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.130.412/0001-16	Inscrição Municipal: 94547008
Razão Social: T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
465160100 – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA	
Número: 43	Complemento: LOTE 41
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de março de 2026 as 09:42**, sob o código de autenticidade nº **38AB4CCAF7D48BA2063F14E89644F1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE**

**Cliente:** 11854349 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI

**Cpf/Cnpj:** 21.130.412/0001-16

PAG 1 / 1

11/03/2026

10:15:56

Cliente	Matrícula	Sit.	Usuário	Endereço
11854349	46862.2	POT	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI	AV SAO LUIS REI FRANCA, NUMERO, 00041 - TURU SAO LUIS MA 65065-470

Pelo presente instrumento certificamos, para fins de direito, que revendo os nossos controles, não encontramos débitos referente(s) ao(s) imóvel(eis) acima especificado(s) até a presente data: 11/03/2026.

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 60 dias.

11/03/2026

Atendente: INTERNET/BATCH

Data Emissão

Visto